

LEI MUNICIPAL N° 2122 DE 22/04/93  
PROJETO DE LEI N° 2174  
"DISP(tm)E SOBRE DOAÇÃO DE ÁREAS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Nos termos no art. 141, inciso I, alínea a, da Resolução n° 1.785, de 20 de Março de 1.990 (Lei Orgânica Municipal), fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar, ao Loteamento Jardim Cidade Industrial, de propriedade do Sr. Archibaldo Ricci Ramos, as seguintes reas, caracterizadas como sendo reas institucionais, no referido Loteamento:

- a) uma rea de terras, situado nesta cidade, localizada com frente para a Rua 08, esquina com a Rua 14, medindo 20,00 m de frente para a Rua 14; 188,30m de frente para a Rua 08; 20,80m do lado esquerdo de quem da rea olha para a Rua 08; 194,50m nos fundos, confrontando com a rea verde, encerrando a rea total de 3.828,00m2.
- b) uma rea de terras, situada nesta cidade, localizada com frente para a Avenida B, esquina com a Rua 14, medindo 22,00m de frente para a Rua 14; 9,30m de frente para a Avenida B e mais de 303,50m também de frente para essa via Pública, em linha reta aos fundos e 32,00 metros do lado direito de quem do imóvel olha para a avenida, confrontando com rea verde e 277,50m nos fundos, confrontando com rea verde, encerrando a rea total de 7.510,75m2.

ART° 2° - As despesas referentes ao processamento da doação, mencionada no art. 1° desta Lei, correr por conta do donat rio, sendo que o ato de transferência dever ocorrer dentro do prazo de 1 ano, a partir da data da sanção desta Lei, não podendo as reas doadas serem utilizadas para a construção de outras edificaç"es, que não sejam habitaç"es populares.

ART° 3° - Revogadas as disposiç(tm)es em contr rio, entrar esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sess(tm)es "Pres.Tancredo Neves", 22 de Abril de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER. SEC  
RET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE